



Enunciados CSMP nºs 51/2015 e 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2023.00923337** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023238.2025-77 Parte(s): JAANNY FERREIRA SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00625244** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035635.2025-08 Parte(s): RODRIGO PEREIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e dez minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 10 de julho de 2025)**

Eduardo da Silva Lima Neto

Presidente em exercício

(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Katia Aguiar Marques Selles Porto

Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 3.2, "a", "b" e "d")

Anna Maria Di Masi

Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência desimpedida

(na apreciação do item 3.2, "c")

Walberto Fernandes de Lima

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 3.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

Secretária

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

PORTARIA REGULAMENTAR SGMP Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Estabelece o rol de documentos e o procedimento para obtenção do laudo médico-pericial para concessão do benefício de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 222, de 22 de maio de 2025 e a Resolução GPGJ 2.709, de 28 de maio de 2025.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na da Resolução GPGJ nº 2.705, de 26 de maio de 2025, alterada pela Resolução GPGJ nº 2.716, de 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.709, de 28 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento SEI nº 20.22.0001.0037305.2025-23,

RESOLVE



Art. 1º - O requerimento para obtenção dos benefícios de que tratam o art. 9º da Lei Complementar nº 222, de 22 de maio de 2025, e o art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.709, de 28 de maio de 2025, serão instaurados por meio de processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI.0254 e SEI.0255).

Art. 2º - O requerimento será obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

I - Documento comprobatório da relação de parentesco;

II - Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Termo de Curatela, quando aplicável;

IV - Laudo do médico assistente do dependente, atualizado, constando o código correspondente ao CID e a causa da deficiência, nos casos de dependentes não curatelados;

V - Manifestação expressa do requerente, informando que a condição de dependente consta da declaração de ajuste anual apresentada à Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único - No caso de dependentes considerados pessoa com deficiência, inobstante a apresentação do documento descrito no inciso IV, o Núcleo de Saúde Ocupacional poderá solicitar a apresentação de laudos ou exames complementares para a expedição do laudo médico-pericial.

Art. 3º - Após a análise e instrução da Diretoria de Recursos Humanos, o processo será encaminhado ao Núcleo de Saúde Ocupacional para realização de perícia e emissão do competente laudo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Regulamentar SGMP nº 17, de 29 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

Bernardo Maciel Vieira

Secretário-Geral do Ministério Público em exercício

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

DE 09.07.2025

Lota, com eficácia a contar de 1º de julho de 2025, **TASSIA SILVA DE MELO**, Assessor de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 50000653, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Família de Resende (Processo SEI nº 20.22.0001.0039926.2025-66).

Lota, com eficácia a contar de 26 de maio de 2025, **LUCAS MOZZER POSSYDONIO**, Assessor de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 50000627, na Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Paraty (Processo SEI nº 20.22.0001.0031272.2025-51).

Remove, com eficácia a contar de 1º de julho de 2025, a residente jurídica **BIANCA BARBOSA AYRES DA SILVA**, matrícula nº 40000944, da Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende para a Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda (Processo SEI nº 20.22.0001.0039161.2025-60).

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, com eficácia a contar de 16 de junho de 2025, a residente jurídica **JAQUELINE MARIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 40001521, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0042055.2025-07).

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, com eficácia a contar de 17 de junho de 2025, o residente jurídico **LUCAS DA SILVA DIAS**, matrícula nº 40001743, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0042505.2025-79).

Remove, com eficácia a contar de 16 de junho de 2025, a residente jurídica **CAMILA GERVASIO DOS SANTOS HOTZ**, matrícula nº 40001491, da Secretaria do CRAAI Nova Friburgo para a Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo (Processo SEI nº 20.22.0001.0040799.2025-66).

Remove a residente técnica (Psicologia) **ALINE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 30000018, da Secretaria Geral do Grupo de Apoio Técnico Especializado para a Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Vítimas (Processo SEI nº 20.22.0001.0036281.2025-26).